

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto Lei N.º 1.021, de 2003

Modifica o “Dia do Trabalho” para “Dia dos Trabalhadores”

Autor: Deputado Vicentinho

Relator: Deputado Ivan Valente

I- RELATÓRIO

O projeto lei em análise, de autoria do nobre Deputado Vicentinho visa modificar o “Dia do Trabalho” para “Dia dos Trabalhadores”.

A Tramitação dá-se conforme o art.24,II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais não foram recebidas emendas ao projeto.

É o relatório.

II- VOTO DO RELATOR

Com certeza a motivação do Autor em dar destaque ao ser humano trabalhador na homenagem que se presta no dia 1º de maio, é pertinente e louvável.

Trata-se de uma data inscrita na História pela ação corajosa de milhares de trabalhadores americanos que foram às ruas exigir a redução da jornada de oito horas de trabalho e melhores condições de trabalho.

Em 1º de maio de 1886 inicia-se uma greve, sucedida de uma série de embates em que dezenas de operários se ferem e seus líderes morrem executados. Ficaram assim conhecidos como os “mártires de Chicago”.

Em Paris, três anos depois, a II Internacional Socialista reafirma a luta pela jornada diária de oito horas e semanal de quarenta e oito, com descanso aos domingos. E decide que em todo o mundo, deveriam acontecer manifestações, no dia 1º de maio, levantando esta bandeira de luta.

Estas são as origens que ao longo do tempo, foram determinando que, nos anos seguintes, o 1º de maio passasse a ser um dia feriado, remunerado como se fosse trabalhado, em homenagem ao trabalho e àqueles que lutam por sua valorização e humanização.

E assim, em vários idiomas comemora-se, neste dia, a festa do trabalho, cujo centro, com toda a certeza, é o trabalhador.

No Brasil, as comemorações do 1º de maio também estão relacionadas à luta pela redução da jornada de trabalho. A primeira celebração da data realizou-se em Santos, em 1895, na sede do Centro Socialista.

A data foi consolidada como dia dos trabalhadores em 1925, quando o presidente Artur Bernardes baixou um decreto instituindo o 1º de maio como feriado nacional. Desde então, comícios, pequenas passeatas, festas comemorativas, shows, desfiles e apresentações ocorrem por todo o país.

Com Getúlio Vargas, que governou o país por quinze anos como chefe de Estado e ditador, o 1º de maio ganhou o caráter de “dia oficial” do trabalho. Era nessa data que o governante anunciava as principais leis e iniciativas que atendiam as reivindicações dos trabalhadores, como a instituição e, depois, o reajuste anual do salário mínimo ou a redução da jornada de trabalho para oito horas.

Vargas criou o Ministério do Trabalho, promoveu uma política de atrelamento dos sindicatos ao Estado, regulamentou o trabalho da mulher e do menor, promulgou a Consolidação das Leis do trabalho (CLT), garantindo direito à férias e aposentadoria.

Com a ditadura militar em 1964 e o AI-5 em 1968, os sindicatos e organizações de trabalhadores foram esvaziados com a prisão e a perda de todos os direitos políticos de lideranças trabalhistas em todo o país.

O movimento sindical começa a renascer na segunda metade dos anos 70, reivindicando aumento salarial e fim das horas extras. No 1º de maio de 1978, os metalúrgicos de São Bernardo do Campo, na grande São Paulo, revitalizam o caráter combativo desta data, e fazem uma manifestação com mais de 3.000 pessoas

No período de 1978 a 1980, cerca de 2 milhões de trabalhadores dos diversos setores, industrial, bancário, de serviços, entre outros, paralizaram temporariamente suas atividades para exigir aumento de salários.

No dia 1º de maio de 1980, por volta de 100 mil pessoas se reuniram no Estádio da Vila Euclides, em São Bernardo do Campo, prestando solidariedade e apoio ao líder sindical Luís Inácio Lula da Silva e aos diretores do Sindicato dos Metalúrgicos, presos durante uma greve.

É portanto no final da década de 70, início de 80, que começa o processo de abertura política e de redemocratização do nosso país. A organização da classe trabalhadora através dos sindicatos e partidos políticos teve papel preponderante para esta retomada. O 1º de maio ficou indicado, simbolicamente, como um marco histórico da abertura política no Brasil e o dia da reafirmação histórica da luta dos trabalhadores por seus direitos

Cento e quatorze (114) anos depois das grandiosas manifestações dos operários de Chicago, o 1º de Maio mantém seu significado e atualidade. É o dia dos trabalhadores do mundo inteiro refletirem como estão as suas condições de trabalho, de reafirmarem suas lutas e reivindicações sobre trabalho, terra e direitos

sociais e de prestarem a sua solidariedade aos povos. Portanto continua sendo o dia de luto e de luta da classe trabalhadora.

Neste sentido, não há dúvida de que, o foco desta homenagem realizada em todo o mundo no Dia Internacional do Trabalho é o Trabalhador, que é reconhecido como agente construtor da história humana, pelo produto de sua ação e do seu trabalho.

O projeto em apreço pretende alterar a Lei 7.466 de 23 de abril de 1986, cujo objetivo era garantir que a comemoração ocorresse na própria data, 1º de maio, sem que lhe fosse aplicada antecipação prevista na Lei 7.320, de junho de 1985. O enfoque dado portanto, era com relação à data e não ao simbolismo que a mesma representa.

Neste sentido, o presente propõe a discussão do mérito: o valor simbólico de consagrar o dia 1º de maio àquele que promove a história por meio do seu trabalho, isto é o próprio trabalhador.

Consideramos que a modificação da denominação da data seja pertinente, pois valoriza o trabalhador enquanto agente transformador do processo humano e social. Porém, seguindo esta lógica, sugerimos que o enfoque da designação da referida data seja centrado na pessoa que executa o trabalho, destacando desta maneira, o merecimento intrínseco desta homenagem ao trabalhador.

Nesta direção, propomos mudança de redação do texto original do PL em tela.

Assim sendo, voto favoravelmente ao PL n.º 1021 de 2003, com substitutivo.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado Ivan Valente
Relator

Substitutivo ao Projeto Lei n.º 1.021, de 2003

Modifica o “Dia do Trabalho” para “ Dia do Trabalhador”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei n.º 7.466, de 23 de abril de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O feriado de 1º de Maio, consagrado como “ Dia do Trabalhador”, será comemorado na própria data.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado Ivan Valente
Relator